

**PORTARIA Nº 1284/2023**

Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Daniel Macedo Costa.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz Substituto Daniel Macedo Costa, Titular da Vara Única da Comarca de Novo Oriente, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Independência, durante as férias do magistrado Sérgio da Nóbrega Farias, no período de 29 de maio a 17 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1285/2023

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Jaison Stangherlin.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Jaison Stangherlin, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única Criminal da mesma Comarca, durante as férias do magistrado Sérgio da Nóbrega Farias, no período de 29 de maio a 17 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1187/2023

Torna pública lista de entidades credenciadas nos termos do Edital nº 07/2023/TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento Conjunto nº 02/2019 - PRES/CGJ-CE, de 30 de janeiro de 2019, que disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 07/2023, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece as regras para o credenciamento e a seleção pública de conselhos de comunidade e de entidades públicas e privadas com destinação social interessados em receber recursos oriundos de prestação pecuniária em sede de acordos de não persecução penal (ANPP), transação penal e como condição de suspensão do processo quando não destinados à vítima ou seus dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de entidades regularmente credenciadas, aptas a formular, perante as unidades gestoras, requerimento de habilitação de projetos para recebimento de recursos oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, constante no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação das entidades terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser renovada por igual período, salvo motivos legais e normativos que a impeçam.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
-------------------------	--------------	------



8509330-77.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - CE – AMA	22.535.131/0001-06
8503373-95.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO PROJETO LILICA	30.720.752/0001-98
8502682-81.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO UNIDOS PARA O PROGRESSO	00.773.448/0001-48
8501869-54.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.774.255/0001-13
8504958-85.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO	13.179.901/0001-34
8505892-43.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA À PESSOA COM CÂNCER	20.352.611/0001-06
8509142-84.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL	23.717.481/0001-56
8503945-51.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ	08.474.170/0001-10
8503433-68.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO TUBOARTE	06.921.751/0001-27
8506255-30.2023.8.06.0000	INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA	10.534.884/0001-18
8502845-61.2023.8.06.0000	MOVIMENTO DE AJUDA FAMILIAR DE OCARA	07.336.571/0001-40
8505944-39.2023.8.06.0000	ONG GAPAR - GRUPO DE APOIO E PROTECAO AOS ANIMAIS DE RUA	39.536.407/0001-73
8503758-43.2023.8.06.0000	OVL- ONG VIRA-LATA DE RACA	24.402.636/0001-28
8505873-37.2023.8.06.0000	SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VICENTE RODRIGUES DA SILVA	35.223.734/0001-14
8507139-59.2023.8.06.0000	SOCIEDADE DE EDUCACAO E SAUDE À FAMILIA	06.743.116/0001-05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA N° 1.287/2023**

Modifica e inclui indicadores e metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), de unidades administrativas e judiciárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 5° da Lei n° 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO os conteúdos das Portarias n° 755/2023, de 24 de março de 2023 e n° 756/2023 de 24 de março de 2023, que revisaram os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) para o 1° semestre de 2023, devida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo submetido ao regime jurídico disciplinado pela Lei n° 14.786 de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a regra positivada no art. 6º, §2º, da Portaria n° 1.616, de 08 de novembro de 2011, que prevê que, caso se verifique incompatibilidade ou descompasso entre parâmetros fixados e o desenvolvimento das atividades das unidades judiciárias e administrativas, as metas poderão ser revistas pela Administração do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Portaria n° 1.746, de 29 de novembro de 2011, os indicadores e as metas setoriais referentes à Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) poderão ser revistos e modificados pela Administração do Tribunal de Justiça dentro do exercício para os quais foram fixados, sempre que a alteração se revelar necessária e pertinente;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor da GAM, instituído mediante Portaria n° 302/2022, disponibilizada no DJE de 24/02/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar e incluir os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) setorial no 1º semestre de 2023, das unidades administrativas e judiciárias especificadas nos anexos desta Portaria.

- I - Anexo I – modifica os indicadores de unidades administrativas;
- II - Anexo II – inclui os indicadores de unidades administrativas;
- III - Anexo III – inclui os indicadores de unidades judiciárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ